



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2025

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que encaminhe à Câmara Municipal um projeto de lei que regulamente o uso, circulação, estacionamento e demais dispositivos dos patinetes elétricos e outros veículos de mobilidade urbana elétrica na cidade de Quinta do Sol.

Justificativa:

Nos últimos anos, o uso de patinetes elétricos e dispositivos similares como bicicletas elétricas e scooters tem se intensificado em diversas cidades brasileiras, especialmente em centros urbanos. Essa modalidade de transporte oferece mobilidade leve, reduz emissão de poluentes e pode contribuir para a redução de congestionamentos, sendo uma alternativa sustentável de deslocamento urbano.

No entanto, a ausência de regulamentação específica tem gerado diversos problemas: circulação em locais inadequados (calçadas e áreas de pedestre), estacionamento desordenado, falta de normas de segurança, ausência de limites de velocidade e ausência de política de fiscalização e de responsabilização.

Para assegurar a convivência harmônica entre pedestres, ciclistas, usuários de transporte motorizado e demais atores urbanos, é fundamental regulamentar o uso desses veículos. Um projeto de lei dedicado a estabelecer diretrizes como:

1. Locais permitidos para circulação (como ciclofaixas, ciclovias e vias compartilhadas) e restritos (calçadas, praças, áreas calmas, etc.).
2. Velocidades máximas permitidas em vias públicas, conforme tipo de via e densidade de tráfego.
3. Especificações técnicas: como freios, sinalização luminosa, campainha e limite de potência/motorização.
4. Idade mínima para uso, capacitação e uso obrigatório de equipamentos de segurança (capacete, luvas, coletes refletivos, etc.).



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

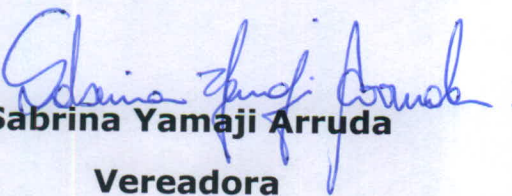
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

5. Regras para estacionamento ordenado (como disponibilidade de pontos designados, aplicativos de uso e retorno, zoneamento).
6. Fiscalização, penalidades e responsabilidade civil em casos de acidentes ou danos.
7. Incentivos à expansão controlada e compartilhada (parcerias com operadoras, taxa de autorização, licenciamento).

Dessa forma, pretende-se estimular a mobilidade urbana sustentável, garantir os direitos dos pedestres e usuários, e aprimorar a segurança viária, promovendo um ambiente urbano mais organizado, acessível e sustentável para todos.

Pelo exposto, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que **encaminhe à Câmara Municipal um Projeto de Lei** com o objetivo de regulamentar o uso, circulação, estacionamento, fiscalização e demais aspectos relacionados aos veículos de mobilidade elétrica (patinetes, bicicletas elétricas, scooters, etc.) no território do município de Quinta do Sol.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025.


Sabrina Yamaji Arruda
Vereadora

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br